RESOLUÇÃO Nº 1102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto do Saldo Reprogramado 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996,

CONSIDERANDO o Of. nº 461-SDS/DPCR/PRP – Projeto Saldo Reprogramado 2024 de 13 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO as deliberações da Votação Extraordinária ocorrida online, entre os dias 19 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2025, registradas na Ata 134/2025;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a utilização do Saldo Reprogramado de 2024 no valor de R$ 3.993.796,09 (três milhões, novecentos e noventa e três mil, setecentos e noventa e seis reais e nove centavos) a serem usados na manutenção da continuidade da execução das ações da Política de Assistência Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SDSH.

Art. 2º **INFORMAR** que a documentação sobre a utilização do Projeto do Saldo Reprogramado 2024, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

gov.br Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA DA SILVA HAUBERT
Data: 20/02/2025 10:24:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alessandra da Silva Haubert
Presidente do COMAS/NH